



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Macaé
PROTOCOLO GERAL

CONTÉM ESTE PROCESSO _____

FOLHAS NUMERADAS DE _____

A _____

MACAÉ, _____ / _____ / _____

EXERCÍCIO DE: 2021

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
0932/2021 31 / 08 /2021

REQUERIMENTO: _____

ASSUNTO: Recurso

concorrência pública nº 02/2021

Pública

Assunto **CMM CP 002/2021 :: RECURSO PUBLIKÁ 7 + ANEXOS**
De Publiká 7 <publika7@publika7.com.br>
Para licitacao@cmmacae.rj.gov.br <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Data 2021-08-31 16:27



PROCESSO
Nº 932/2021
Fis 02

ASSINATURA

- CMM CP 0022021 RECURSO PUBLIKA Anexos.pdf (~7,9 MB)
- CMM CP 0022021 RECURSO PBK 30ago2021.pdf (~4,1 MB)

À
CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Prezados Senhores,

Encaminhamos, em anexo, nosso Recurso referente à Concorrência Pública em epígrafe. São dois arquivos, sendo um o Recurso propriamente dito e o outro arquivo composto por 2 páginas de Anexos.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Lilian Lobo Machado
Publiká 7 Publicidade e Comunicação
Tel.: (22) 2764-6455 / (22) 99217-8290

PROCESSO
Nº <u>939/2021</u>
Fis. <u>05</u>

ASSINATURA

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO DA SILVA PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO MUNÍPIO DE MACAÉ - RJ**

Concorrência Pública nº 002/2021

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021, do tipo MELHOR TÉCNICA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

A **PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ 01.352.580/0001-49, estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, nº 4.473 – 4º andar– Balneário Remanso, Rio das Ostras - RJ vem, tempestiva e mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no subitem 13.11 e demais disposições do Edital em epígrafe, bem como do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 1993, inciso I, alíneas “a” e “b”, e, por derradeiro, do artigo 11, inciso VIII da Lei Federal nº 12.232/2010, todos devidamente transcritos abaixo, interpor **RECURSO** quanto ao resultado da análise da Proposta Técnica da licitante **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

EDITAL

13.11. Cabe recurso contra o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua publicação.

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

l - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou dalavratuura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

....

PROCESSO
Nº 932/2021
Fis 06

ASSINATURA

LEI FEDERAL Nº 12.232/2010

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

....

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DA TEMPESTIVIDADE

Quanto à tempestividade do presente recurso, não há o que se falar, tendo em vista que a última publicação com os resultados dos julgamentos das propostas técnicas se deu em 24 de agosto do corrente ano, no Diário Oficial de Macaé e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dando-se como derradeiro o dia 31 de agosto de 2021 para a interposição de recursos.

DO RECURSO

Pelas razões de fato e de direito que passa a expor, rogando, pois, se digne Vossa Senhoria a receber e processar a mesma na forma da Lei.

DOS FATOS

O presente recurso tem por intuito solicitar que a análise e o julgamento da Proposta Técnica da licitante **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA** seja **reavaliada** pela **Subcomissão Técnica** em função dos fatos apontados abaixo, bem como seja **revista** pela **Comissão Permanente de Licitação** a classificação da licitante acima, em virtude do não cumprimento do item 10.1.2 do Edital de Licitação, conforme exposto no item 3 abaixo.

1. CONFIGURAÇÃO DOS TEXTOS

Erros na configuração dos textos da Via Não Identificada e da Via Identificada, que, conforme exigido no item 11.1.4 do Edital e subitens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do Anexo V do Edital, não foram apresentados em conformidade com as exigências.

No Plano de Comunicação Publicitária:

- houve inserção de espaçamentos entre os parágrafos;

- foi utilizado negrito em algumas frases e nos títulos e subtítulos;
- foi utilizado sublinhado em alguns textos.

Especificamente no tópico Estratégia de Mídia e Não Mídia:

PROCESSO
Nº 932/2021
Fis 04

ASSINATURA

- Além de uso de espaçamento entre parágrafos, foi utilizado espaço duplo nas entrelinhas da parte descritiva, quando a regra é espaço simples.

Tais erros são gritantes, se comparados com as Propostas Técnicas apresentadas pelas demais Licitantes, que estão em conformidade com as exigências do Edital

EDITAL

11.1.4. As Propostas Técnicas serão analisadas pela Subcomissão sendo as notas atribuídas devidamente justificadas, considerando-se os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA **INVÓLUCRO Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA E INVÓLUCRO Nº 02 – VIA IDENTIFICADA**

1.1 Raciocínio Básico – Texto de até 5 (cinco) páginas apresentado em papel A4, branco, folhas soltas com 75 gr/m² e numeradas em todas as páginas pelo editor de textos a partir da primeira página interna em algarismo arábico no canto inferior direito da página, orientação retrato, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial corpo 12, com espaçamento “simples” entre as linhas, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a compreensão da Licitante sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados. Deve conter a avaliação do papel de comunicação publicitária como instrumento de comunicação social utilizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, considerando a compreensão de suas atividades, de sua relação com seus diversos públicos e de sua dimensão social, política e econômica.

1.2 Estratégia de Comunicação Publicitária – Texto de até 5 (cinco) páginas apresentado em papel A4, branco, folhas soltas com 75 gr/m² e numeradas em todas as páginas pelo editor de textos a partir da primeira página interna em algarismo arábico no canto inferior direito da página, orientação retrato, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial corpo 12, com espaçamento “simples” entre as linhas, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e onde se definem os objetivos de comunicação e como as campanhas publicitárias apresentadas no item “Ideia Criativa” pretendem resolvê-los.

PROCESSO
Nº 939/2021
Fls 08
ASSINATURA

1.4 Ideia Criativa – Texto de até 4 (quatro) páginas apresentado em papel A4, branco, folhas soltas com 75 gr/m2 e numeradas em todas as páginas pelo editor de textos a partir da primeira página interna em algarismo arábico no canto inferior direito da página, orientação retrato, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial corpo 12, com espaçamento “simples” entre as linhas, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subseqüentes, apresentando a relação de todas as peças e ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de “Estratégia de Comunicação Publicitária”, como previsto no subitem 1.2, com comentário sobre cada peça e ou material.

...

1.5 Estratégia de Mídia e Não Mídia – Texto sem limites de páginas apresentado em papel A4, branco, folhas soltas com 75 gr/m2 e numeradas em todas as páginas pelo editor de textos a partir da primeira página interna em algarismo arábico no canto inferior direito da página, orientação retrato, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial corpo 12, com espaçamento “simples” entre as linhas, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subseqüentes, em que a Licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas por ela sugeridas, em função da verba disponível para a campanha apresentada, incluindo seleção de meios e considerando a necessidade de atingir o público da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ; alternativas de mídias segmentadas; planilhas e quadro-resumo que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, em função da verba disponível para a campanha apresentada.

2. PLANILHA EM FORMATO A3

Na Estratégia de Mídia e Não Mídia da licitante **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, o Plano de distribuição/ veiculação de peças e ou materiais foi apresentado em planilha no formato **A3**.

Conforme o item 11.1.1 do Edital, em seu Anexo V, a **Estratégia de Mídia e Não Mídia** deve ser apresentada nos formatos descritos no subitem 1.5 e 1.5.1, que determina que o formato do papel deve ser **A4**.

EDITAL

11. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

...

11.1.1. A forma de apresentação da Proposta Técnica e seu conteúdo deverão obedecer ao especificado no Anexo V deste Edital.

PROCESSO
Nº 932/2021
Fls. 09
SILVEIRA

ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA
INVÓLUCRO Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA E INVÓLUCRO Nº 02 - VIA IDENTIFICADA

1.5 Estratégia de Mídia e Não Mídia – Texto de sem limites de páginas apresentado em **papel A4**, branco, folhas soltas com 75 gr/m2 a 90 gr/m2 e numeradas em todas as páginas pelo editor de textos a partir da primeira página interna em algarismo arábico no canto inferior direito da página, orientação retrato, com espaçamento de 2 cm das margens esquerda e direita a partir da borda, com fonte Arial, corpo 12, com espaçamento "simples" entre as linhas, texto justificado, sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes, em que a **Licitante** explicitará e justificará a estratégia e as táticas por ela sugeridas, em função da verba disponível para a campanha apresentada, incluindo seleção de meios e considerando a necessidade de atingir o público da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**; alternativas de mídias segmentadas; planilhas e quadro resumo que identificarão as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação, em função da verba disponível para a campanha apresentada.

1.5.1 – O subquesto 1.5 poderá ter gráficos e/ou tabelas, observadas as seguintes regras:

a) os gráficos ou tabelas poderão ser editados em cores;

b) os dados e informações dos quadros e ou tabelas devem ser editados na fonte 'arial', estilo 'normal', cor 'automático', tamanho '10 pontos';

3. CONTEÚDO DO INVÓLUCRO 02

No **Invólucro 02** da licitante **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA** - Via Identificada não foi apresentado o mesmo teor do Invólucro 01 - Via Não Identificada, conforme exigência do subitem 10.1.2 do Edital de Licitação, que é enfático em sua determinação, como segue abaixo, e também como consta da Observação do item 1 do Anexo V.

EDITAL

10.1.2. No **invólucro nº 02** deverá estar acondicionado o **Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada** e terá o mesmo teor da Via Não Identificada, sem os exemplos de peças referentes à **Ideia Criativa**.

ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA
INVÓLUCRO Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA E INVÓLUCRO Nº 02 - VIA IDENTIFICADA

I - ...

OBS.: A via identificada do Plano de Comunicação Publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, com a identificação da licitante, sem os exemplos de peças e ou material referentes à **Ideia Criativa**.

PROCESSO
Nº 9324/2021
FIS 10
ASSINATURA



E, como pode ser observado, tanto no subitem 11.1.3 do Edital de Licitação quanto no Anexo VI, a falta de qualquer documento exigido no Edital ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.

EDITAL

11.1.3. A Proposta Técnica deverá conter os elementos necessários à avaliação da capacitação e qualificação da Licitante para a execução do objeto desta licitação. A não apresentação de qualquer documento exigido no Edital ensejará a desclassificação da Proposta.

ANEXO VI - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

I – DA ANÁLISE:

a) As Propostas Técnicas das licitantes serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

b) As Propostas Técnicas serão analisadas pela Subcomissão sendo as notas atribuídas devidamente justificadas, considerando-se os critérios estabelecidos neste Anexo...

...

h) Será desclassificada a Proposta que:

h.1) Não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Raciocínio Básico

No Raciocínio Básico, a licitante não demonstrou entendimento do cenário e, basicamente, se ateuve a “transcrever” o texto do Briefing, não atendendo, portanto, ao que é solicitado no Anexo V.

ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA

INVÓLUCRO Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA E INVÓLUCRO Nº 02 – VIA IDENTIFICADA

1.1 Raciocínio Básico – Texto de até 5 (cinco) páginas (...), que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a compreensão da Licitante sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados. Deve conter a avaliação do papel de comunicação publicitária como instrumento de comunicação social utilizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, considerando a compreensão de suas atividades, de sua relação com seus diversos públicos e de sua dimensão social, política e econômica.

PROCESSO
Nº 932/2021
Fls. 11
ASSINATURA

4.2 Estratégia de Comunicação

A Estratégia de Comunicação foi desenvolvida de forma generalizada, com ideias superficiais, e a divisão em fases não foi bem explicitada pela Licitante. O texto não atende ao exigido no Edital.

ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA **INVÓLUCRO Nº 01 - VIA NÃO IDENTIFICADA E INVÓLUCRO Nº 02 - VIA IDENTIFICADA**

*1.2 **Estratégia de Comunicação Publicitária** – Texto de até 5 (cinco) páginas (...), que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e onde se definem os objetivos de comunicação e como as campanhas publicitárias apresentadas no item "Ideia Criativa" pretendem resolvê-los.*

Pode-se observar também que não houve desdobramentos, uma vez que as peças têm os mesmos títulos e conteúdos. Desdobramento de conceito não é mudança de fotos, nem replicação de títulos.

ANEXO VI - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

1.2.3 - A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ com seus públicos;

4.3 Ideia Criativa

Neste item observa-se que não foram contempladas a prestação de contas (o que a Câmara já fez) e nem as atividades do Museu do Legislativo. A Licitante se limitou a fazer uma mensagem de convocação da população. Nenhuma das peças apresentadas tratam desses quesitos, conforme solicitado no Briefing e mencionado em resposta de questionamento à Comissão Permanente de Licitação.

Por seu turno, as peças corporificadas também não expressam o que é solicitado no Briefing. O hotsite, por exemplo, não apresentou nenhum conteúdo, apenas sinalizou as abas/guias e usou "*ipsi lettering*" em lugar de textos informativos, **o que dificulta uma análise e julgamento mais adequados do conteúdo de uma Proposta Técnica que visa atender a um Edital de Licitação por Concorrência do tipo MELHOR TÉCNICA.**

Além disso, em uma das pranchas, observa-se que há uma indicação para duas peças (duas revistas diferentes) que, conforme legenda explicativa (acima das artes gráficas), ultrapassando assim o limite máximo de 10 peças exigidas.

PROCESSO
Nº 932/2021
Fls. 12
ASSINATURA



ANEXO V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

1.4.1 Da relação prevista na alínea anterior, escolher e apresentar como exemplos 10 (dez) peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária. (...)

ANEXO VII - BRIEFING

5. Período

A campanha terá duração de 3 (três) meses e ao final dela um evento irá compilar toda essa troca de experiências em um documento formato revista que será impresso e distribuído a população. A agência de publicidade pode indicar o período de realização da campanha publicitária com justificativa da escolha do período.

A revista NÃO faz parte do rol das "10 (dez) peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente a proposta de solução do desafio de comunicação", peças estas, solicitadas no item 1.4.1 do Anexo V - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA.

DO DIREITO

De proêmio, insta salientar que todos os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

Ademais, o artigo 1º da Lei nº 8.666/93 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços (inclusive de publicidade), compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além dos órgãos da Administração Pública Direta, submetem-se à Lei nº 8.666/93 os órgãos da Administração Pública Indireta, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e os particulares, administrados tanto por pessoas físicas quanto jurídicas.

PROCESSO
Nº 9321/2021
Fis 13
ASSINATURA



Em outras palavras, todo e qualquer sujeito de direito público ou privado se submete à Lei nº 8.666/93, devendo esta ser integralmente cumprida, respeitada e velada.

Dito isso, o artigo 3º do referido diploma legal estabelece, *in verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (...).

Note, ilustre Presidente, que o Legislador se preocupa em garantir que as licitações sejam sempre respaldadas na legalidade, evitando que nenhum ato cometido por agentes públicos ou licitantes maculem a trinca sagrada da Lei Federal nº 8.666/1993, qual seja: a captação da proposta mais vantajosa à administração, o desenvolvimento sustentável da nação e o caráter competitivo do certame.

Há que se destacar, ainda, o previsto no artigo 4º, que preconiza:

Art. 4º. Todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei.

Assim sendo, são tais disposições da Carta Magna de 88 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 – caput e parágrafo 1º do artigo 3º e artigo 4º – que socorrem a Recorrente no que tange à sua pretensão de ver admitidas propostas técnicas em igualdade de condições e parâmetros balizadores com coerência de informações e de esclarecimentos.

Conforme se extrai da regra contida no parágrafo único do art. 4º da Lei 8.666/93, a licitação é regida pelo “Princípio do Procedimento Formal”. Neste sentido, o procedimento licitatório é vinculado às prescrições legais que o regem, em todos os seus atos e fases. Essas prescrições decorrem não só da Lei em sentido estrito, mas também do regulamento, do Edital de Licitação, que complementa as normas superiores, tendo em vista a licitação a que se refere.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública.

PROCESSO
Nº 932/2021
Fls. 14
ASSINATURA



Após todo o exposto no presente Recurso, imperioso observar que, principalmente nas licitações para contratação de Agências de Publicidade, regida pela Lei 12.232/10, **NÃO HÁ DE SE FALAR EM EXCESSO DE FORMALISMO** quando se trata do julgamento das Propostas Técnicas. A legislação citada foi criada, justamente, para impedir que a Subcomissão Técnica consiga identificar uma das licitantes e, com isso **BENEFICIÁ-LA**. A empresa que não apresentar sua documentação de maneira, **ESTRITAMENTE** de acordo com os moldes trazidos do Edital, deve ter sua proposta **DESCLASSIFICADA IMEDIATAMENTE**, sob pena de nulidade de todo o processo licitatório. A legislação não deixa margem para interpretação diferente disto. Qualquer vírgula colocada fora da regra trazida no Edital macula a Proposta, ou seja, torna a proposta **DESCLASSIFICADA**.

DO PEDIDO

Ante as razões expostas, bem como do dever do ilustre Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, roga-se que Vossa Senhoria promova:

1- Junto à Subcomissão Técnica a devida **REANÁLISE** das pontuações atribuídas a licitante **D R PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, tendo em vista a apresentação de sua Proposta Técnica, Via não Identificada, em total desacordo com as exigências do Edital de Licitação e seu Anexo V, onde fica claro que a licitante não atendeu as exigências editalícias em sua totalidade, como amplamente exposto acima nos itens 1, 2 e 4 - Dos Fatos.

2- A **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA** nos termos do subitem 11.1.3 do Edital de Licitação, pela não apresentação dos documentos relativos ao Invólucro 02 com o mesmo teor do Invólucro 01, como exposto acima no item 3 - Dos Fatos.

3 - Após a **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, que o certame prossiga com as demais licitantes que atenderam, integralmente, as regras trazidas no edital, **SOB PENA DE PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS PERTINENTES**.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio das Ostras, 30 de agosto de 2021.

LILIAN LOBO MACHADO
Representante Legal da
Publika 7 Publicidade e Comunicação Eireli